



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 164, de 26 de outubro de 1977.*

(declara "pontos facultativos"
os próximos dias 01 e 02 de
Novembro de 1977.*

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de SCR Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a tradição e o sentimento religioso do nosso povo e a praxe já adotada desde muitos anos por esta Prefeitura Municipal em reverenciar os dias 01 de novembro (Todos os Santos) e 02 de novembro (Finados),

RESOLVE:

artigo 1º - Fica, nos termos deste decreto, declarada de "facultativa" nas repartições públicas municipais, os próximos dias 01 e 02 de novembro de 1977, devendo permanecer em atividades as repartições que por sua natureza não possam interromper suas funções, tais como: ETA., CEMITÉRIOS, CENTRO COMUNITÁRIOS, PARQUES INFANTIS, etc. devendo os Chefes dessas repartições estabelecer um rodízio entre os seus funcionários, de modo que cada um deles possam se beneficiar das vantagens deste Decreto.

artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor imediatamente logo após sua publicação.

A' Diret. de Administração para registro e publicação.*

P. Municipal de SCR Pardo, em 26 de outubro de 1977.*

Aniceto Gonçalves
(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 26 de outubro de 1977

ELIAS DO CARMO